

LEI Nº 3.319  
de 09.07.09



# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

## Estado de Minas Gerais

### REDAÇÃO FINAL PROJETO DE LEI N.º 2.833/2009

Altera a Lei Municipal 2006/95, que institui a política de pessoal do Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova - DMAES, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal 2006/1995, que institui a política de pessoal do Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova - DMAES, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

I - criação do cargo efetivo de Técnico de Informática 1 (uma) vaga, de recrutamento restrito, com vencimento inicial de R\$ 942,21 (novecentos e quarenta e dois reais e vinte e um centavos), na Tabela Salarial do DMAES, Nível XII; escolaridade de ensino médio de Técnico em Informática completo ou ensino médio completo e formação específica.

Art. 2º São atribuições do cargo de que trata o inciso I do art. 1º desta Lei:

- a) Participar do desenvolvimento de projetos, elaboração, implantação, manutenção, documentação e suporte de sistemas e hardware, bem como de executar serviços programados;
- b) Efetuar montagem, instalação e manutenção de computadores, ambiente Windows;
- c) manutenção de impressoras matriciais e deskjets, rede, cabeamento estruturado (UTP) e protocolo TCP/IP, conhecimento em Linux.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, de de .

**João Antônio Vidal de Carvalho**  
Prefeito Municipal

**Ricardo Murad Semião**  
Diretor Geral do DMAES

#### MESA DIRETORA

**José Mauro Raimundi - Presidente**

**Nilton Luís de Paula - Vice-Presidente**

**José Rubens Tavares - Secretário**

curado em 1ª Votação por  
Sala das Sessões. 25/06/09  
Presidente

curado em 2ª Votação por  
Sala das Sessões. 29/06/09  
Presidente